

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - CMPI/NATAL**

### **PARA SELEÇÃO DE SELEÇÃO DE ENTIDADE/EMPRESA/INSTITUIÇÃO DE ENSINO ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSO DE CUIDADOR DE PESSOAS IDOSAS**

CONSIDERANDO que o CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA foi criado pela Lei nº 5.129, de 13 de setembro de 1999, sendo órgão permanente, paritário, deliberativo e consultivo, com o objetivo específico de coordenar a implantação da Política Municipal do Idoso em Natal;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 01/2022 – CMPI, publicada no Diário Oficial do Município, de 21 de fevereiro de 2022, que trata sobre a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Apoio a Política do Idoso (FUMAPI);

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 02/2022 – CMPI, publicada no Diário Oficial do Município, de 13 de abril de 2023, que trata sobre o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa (FUMAPI),

O **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – CMPI NATAL/RN**, por meio da Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, comunica aos interessados que realizará procedimento para seleção de entidade/empresa/instituição de ensino especializada em ministrar curso de cuidador de pessoas idosas, afim de capacitar pessoas interessadas em prestar um cuidado qualificado.

#### **1 – DO OBJETO**

**1.1** – Habilitar/Selecionar entidade/instituição de ensino para prestação de serviço com finalidade de ofertar o curso para cuidador de pessoa idosa mediante assinatura de Termo de Colaboração próprio.

**1.2** – Criar cadastro de reserva das entidades/instituições remanescentes, classificada, que poderá ser usado em caso de substituição da primeiro lugar ou das que a sucederem.

**1.3** – São partes integrantes deste edital:

- Termo de Colaboração (**Anexo I**);
- Ficha de Inscrição/Dados do Representante Legal (**Anexo II**);
- Modelo de Declaração da Entidade/Instituição afirmando que possui infraestrutura para ministrar o curso (**Anexo III**);
- Termo de Referência (**Anexo IV**);
- Cronograma (**Anexo V**).

#### **2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**2.1** – Poderão participar do processo seletivo as entidades/instituições que atenderem aos seguintes requisitos:

**2.1.1** – A proposta estar de acordo com o termo de referência (ANEXO IV);

**2.1.2** – Possuir no mínimo 2 anos de prática no mercado;

**2.1.3** – Possuir infraestrutura para realizar as aulas teóricas e práticas.

**2.2** – A participação neste processo implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste edital.



### **3 – DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**3.1** – As entidades/instituições interessadas em participar da seleção devem encaminhar a Comissão do Curso de Cuidador a documentação abaixo relacionada (legível e em formato PDF) por meio de e-mail: [editalcmpinatal@gmail.com](mailto:editalcmpinatal@gmail.com)

**I. Ficha de Inscrição** preenchida com os dados sobre a entidade/instituição (**Anexo II**);

**II. Estatuto ou Contrato Social;**

**III. Proposta Financeira** da entidade/empresa/instituição:

- a) detalhamento das despesas com a equipe multiprofissional e interdisciplinar que atuará na aplicação do curso;
- b) os custos/despesas operacionais com equipamentos e local;
- c) outros custos/despesas que incidirem sobre o valor total do objeto do contrato (material coletivo e individual);
- d) custo unitário por aluno (a);
- e) a proposta deverá ser enviada via e-mail, em formato pdf, com o/a timbre/logomarca da entidade/empresa/instituição, datada e com assinatura e identificação do cargo e documentação de (a) seu/sua responsável legal; e
- f) o (s) local (is) provável (is) deverá (ão) ser também especificado (s) na proposta – endereço completo, capacidade, equipamentos disponíveis, horário da aula e dias da semana e configuração do espaço. (**Anexo III**);

### **4 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1** – Os atos formais realizados em nome das entidades/instituições interessadas deverão ser praticados por representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento de seleção e a responder pelos atos e efeitos previstos neste Edital.

**4.2** – Para o credenciamento de que trata o item 4.1, deverão ser apresentados no ato da inscrição, os seguintes documentos:

**I** – documento oficial de identidade; e

**II** – documento que habilite o credenciado a representar a entidade, tais como: procuração pública ou particular com firma reconhecida, ou estatuto social acompanhado da ata da eleição.

**4.3** – O representante da entidade/instituição deverá entregar seus documentos de credenciamento e os documentos de Habilitação, conforme itens 3 e 5 deste Edital.

**4.4** – Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma entidade/instituição.

### **5 – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

**5.1** – Os documentos de inscrição e credenciamento constantes dos subitens 3.1 e 4.2 deverão ser encaminhados, no período de **07/08/2023 à 28/08/2023**, a Comissão do EDITAL, exclusivamente na forma eletrônica, conforme especificado neste edital.

**5.2** – Em qualquer momento durante o processo, a Comissão do Curso de Cuidador poderá solicitar os documentos originais para autenticação dos arquivos protocolados.

### **6 – DA APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**6.1** – Os documentos apresentados pelas entidades/instituições serão analisados pela Comissão do Curso de Cuidador, que emitirá listagem das instituições aprovadas no dia **13/09/2023** no Diário Oficial do Município – DOM Natal.

**6.2** – Será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação da listagem, que transcorrerá no período de **14/09/2023 e 15/09/2023**, para a apresentação de recurso contra o resultado das aprovações das inscrições.

**6.3** – Após o prazo para apresentação e avaliação dos recursos, será publicada listagem final das instituições aprovadas no dia **22/09/2023**, sendo respondidos eventuais recursos.

## **7 – DO JULGAMENTO**

**7.1** – O critério de julgamento das propostas será o menor preço por item e atendimento das exigências do termo de referência.

**7.2** - Caso a licitante detentora da melhor proposta desatender às exigências habilitatórias, será analisada, sucessivamente, a documentação das demais classificadas na ordem de classificação até que seja declarada a vencedora do certame.

## **8 – DA ENTIDADE SELECIONADA - DA ESTIMATIVA DE CUSTOS, FINANCIAMENTO, CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**8.1** – Após a declaração do vencedor da licitação e, decorrido o decurso do prazo para manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, como também após a apreciação destes, o Processo Licitatório será remetido à autoridade competente para o ato de homologação.

**8.2** – Forma de contratação: Termo de colaboração. Lei do Marco Regulatório nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, Inciso VII, Artigo 2.

**8.3** – Prazo para contratação: No máximo, em 30 (trinta) dias após a publicação do resultado final do chamamento público/licitação do edital.

**8.4** - Fonte de pagamento: Os recursos destinados a esta seleção pública serão oriundos do Orçamento geral, referente ao exercício fiscal de 2023, por meio da Unidade orçamentária nº. 08.241.162.2-385 Projeto/Atividade: Fortalecimento do Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa Idosa (FUMAPI) – Elemento de despesa: 333.50.41, Fonte: 17991401.

**8.5** - Forma de pagamento: O pagamento da contratada será feito em um total de três parcelas: pagamento da 1ª parcela após a comprovação da conclusão dos módulos I e II, 2ª parcela após a comprovação da conclusão dos módulos III e IV e, 3ª parcela, após a comprovação da conclusão dos módulos V e VI (aulas práticas), com a indicação da previsão do pagamento em até 15 dias após a comprovação do encerramento dos referidos módulos pela prestadora, obedecendo a ordem cronológica de pagamento, em respeito ao Decreto Municipal nº. 11.416 de 04 de dezembro de 2017, que disciplina a Resolução nº 032/2016 - TCE de 01 de novembro de 2016.

**8.6** – A entidade/instituição vencedora firmará o Termo de Colaboração de que trata o item conforme modelo constante do **Anexo I**, pelo período de **12 (doze) meses**.

**8.7** – As demais entidades comporão cadastro de reserva, classificadas por ordem de menor preço e atendimento aos requisitos do termo de referência.

## **9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** – O presente processo seletivo somente poderá vir a ser revogado, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e



fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes. O CMPI/Natal poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento dos documentos de inscrição e/ou da divulgação do resultado do julgamento;

**9.2** – Após o término do Termo de Colaboração com a primeira classificada, a Administração poderá convocar as demais classificadas, para assunção de novo termo de colaboração, nas mesmas condições do anterior, obedecendo a ordem de melhor proposta.

**9.3** – Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos por meio de representante da Comissão do Curso de Cuidador, localizada na Rua Gustavo Guedes, 1814, Cidade Jardim, Capim Macio - Natal/RN, CEP 59078-380, fone: (84) 3232-2895, e-mail: editalcmpinatal@gmail.com;

**9.4** – A celebração de Termo de Colaboração não acarretará qualquer vínculo empregatício entre o CMPI Natal e a **entidade/instituição**, ou com seus colaboradores e não gerará efeitos financeiros e/ou econômicos à **Prefeitura do Natal/Semas/CMPI**;

**9.5** – Em caso de rescisão do Termo de Colaboração, o CMPI convocará as entidades que compõem o cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação, para assinatura de novo Termo de Colaboração.

Natal/RN, 07 de agosto de 2023.

Vanda Laylla Cruz Silva de Carvalho Oliveira  
Presidente do CMPI



## ANEXO I

### TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso que entre si celebram o **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - CMPI**, com sede na Rua Gustavo Guedes, 1814, Cidade Jardim, Capim Macio - Natal/RN, CEP 59078-380, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Presidente, Sra. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_ e a **INSTITUIÇÃO** \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, com inscrição no CNPJ n° \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu presidente, \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_.

#### I – DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto a contratação de uma entidade/empresa/instituição de ensino especializada em ministrar cursos de cuidador de pessoas idosas, afim de capacitar pessoas interessadas em prestar um cuidado qualificado.

#### II – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

Este termo de compromisso vigorará por 1 (um) ano, no período de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_, prorrogável por mais um 1 (um) ano, a critério das partes.

#### III – FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo de Compromisso se fundamenta na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração e dá outras providências, bem como na Portaria PGR n° 599, de 03 de dezembro de 2010.

#### IV – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

Compete ao CMPI:

- a) acompanhar, controlar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração, avaliando os resultados, por intermédio da Comissão;
- b) analisar as propostas de reformulação do Termo de Colaboração, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem mudança do objeto;
- c) normatizar e reorientar as ações deste Termo de Colaboração, se for o caso, responsabilizando-se por ele, em virtude de paralisação das atividades ou de outro fato relevante que venha a ocorrer, de modo que se evite a descontinuidade das ações pactuadas;
- d) realizar o pagamento da contratada em um total de três parcelas: pagamento da 1ª parcela após a comprovação da conclusão dos módulos I e II, 2ª parcela após a comprovação da conclusão dos módulos III e IV e, 3ª parcela, após a comprovação da conclusão dos módulos V e VI (aulas práticas), com a indicação da previsão do pagamento em até 15 dias após a comprovação do encerramento dos referidos módulos pela prestadora, obedecendo a ordem cronológica de pagamento, em respeito ao Decreto Municipal n°. 11.416 de 04 de dezembro de 2017, que disciplina a Resolução n° 032/2016 - TCE de 01 de novembro de 2016.

Compete à **Instituição de Ensino:**

- a) executar as atividades previstas neste Termo de Colaboração com rigorosa obediência ao objetivo pactuado;
- b) ofertar todo material de uso coletivo e individual para execução do curso, não podendo ser cobrada nenhuma taxa do aluno;
- c) arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre este Termo de Colaboração;
- d) comunicar, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade no cumprimento deste Termo de Colaboração;
- e) não contratar menores de dezoito anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de quatorze anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, em conformidade ao disposto no art. 7º, XXXVIII, da Constituição Federal, parágrafo único;
- f) apresentar listagem com nome e número de identidade dos alunos que estão frequentando as aulas ao CMPI, devendo a **INSTITUIÇÃO** informar à comissão quaisquer alterações na listagem;
- g) apresentar, no fim de cada período do curso, prestação de contas ao CMPI, detalhando os valores e o número de alunos participantes;
- h) ofertar espaço adequado com as devidas acessibilidades para a execução das aulas teóricas e práticas.

**V – DO CURSO**

- a) Carga horária: O curso de capacitação terá carga horária total de 180 (cento e oitenta) horas. A ser ministrado em dias úteis da semana (segunda-feira a sexta-feira), com carga horária diária de 4 (quatro) horas, totalizando 20 (vinte) horas semanais, ao longo de 9 (nove) semanas. Ou seja, em 45 (quarenta e cinco) encontros. As aulas práticas poderão ocorrer aos sábados.
- b) Público alvo: Pessoas com idade igual ou superior aos 18 anos e escolaridade mínima de ensino fundamental I completo (do 1º ao 5º ano).
- c) Total de vagas a serem disponibilizadas: 30 (trinta).
- d) Previsão de início do curso: 2º (segundo) semestre de 2023.
- e) Descrição do curso: Deverá ser realizado por equipe multiprofissional e interdisciplinar em formato de módulos teóricos (total de cinco) e prático (total de um), em conformidade com o conteúdo programático (item 3.9). Destaca-se que, para os módulos teóricos a turma deverá comportar 30 (trinta) pessoas por módulo e para o módulo prático, a turma deverá ser dividida em 3 (três) subgrupos de 10 (dez) pessoas. As temáticas abordadas deverão englobar os diversos aspectos biopsicossociais da pessoa idosa e sua família, assim como, discussões acerca o autocuidado, de forma a garantir a qualidade da assistência prestada.
- f) Metodologia: A aprendizagem requer uma atitude proativa e uma regularidade nas leituras, no acesso aos recursos educacionais disponibilizados e na realização das tarefas propostas. Os conteúdos serão apresentados em textos, estudos de caso, vídeos e diagramas, exigindo desenvolvimento da capacidade de interpretação, síntese e contextualização os quais serão exercitados em atividades de verificação de conhecimentos e elaboração de tarefas voltadas para o dia a dia do profissional e de sua equipe, com priorização de metodologia ativas de ensino-aprendizagem. Poderão ser utilizadas aulas no formato híbrido: presenciais e online - por meio de aplicativos e ferramentas a serem disponibilizados.
- g) Recursos: Textos, vídeos, infográficos, figuras interativas, quadros, tabelas, estudos de caso, role play, discussões em pequenos grupos, entre outros.
- h) Avaliação: A avaliação será de forma processual, diagnóstica e progressiva, realizadas, de forma

escrita, ao final de cada módulo, devendo o aluno obter média mínima 6,0 para aprovação, além de frequência mínima de 60% nas aulas teóricas e 75% nas aulas práticas.

## **VI – DA EXECUÇÃO**

A Instituição deverá ofertar o curso em consonância com o conteúdo programático

Encontro 1: Apresentação do Curso de Cuidador (a) de pessoas idosas.

Módulo I - A chave do atendimento à pessoa idosa - Entendendo o modelo da Multidimensionalidade na Saúde.

- Noções sobre aspectos demográficos e epidemiológicos do envelhecimento;
- Conceitos básicos: geriatria e gerontologia; senescência e senilidade;
- Saúde e envelhecimento: abordagem centrada na pessoa idosa;
- Sono e repouso: compreendendo o padrão;
- Compreendendo as alterações de pele; e
- Alterações na comunicação: compreendendo teoricamente.

Módulo II - Como reconhecer as principais incapacidades da pessoa idosa.

- Classificação clínico-funcional da pessoa idosa;
- Distinguir entre pessoa idosa robusta, em risco de fragilização e frágil;
- Identificando a pessoa idosa caidor e a mobilidade;
- Auxílio à marcha;
- Transferências;
- Posicionamentos em cadeiras e no leito;
- Alongamentos;
- Cuidado diante das principais demências na pessoa idosa;
- Lidando com a morte e perdas;
- Demências: conceitos e quadros;
- Aspectos clínicos da demência em instituições;
- Alterações de humor;
- Principais alterações de comportamento (Banho - Agitação/Perambulação - Agressividade - O não reconhecimento do ambiente); e
- Alimentação oral: principais problemas (recusa alimentar - engasgos: o que é disfagia e como prevenir - Medicamentos - Alimentos sólidos - Alimentos líquidos).

Módulo III – Aspectos legais do cuidado à pessoa idosa.

- Conhecendo o Estatuto da Pessoa Idosa no Brasil e demais legislações;
- Serviços disponíveis e direitos do cuidador e da pessoa cuidada (órgãos de direitos, rede de apoio, telefones oficiais e úteis); e
- Violência doméstica - Tipos de violências praticadas contra a pessoa idosa e aspectos legais.

Módulo IV - Segurança no cuidado à pessoa idosa.

- Cuidando de pessoas idosas em Instituições de Longa Permanência (ILPI);
- Cuidados no domicílio para pessoas acamadas ou com limitações físicas (higiene, banho na cama, banho no chuveiro, assaduras e cuidados da boca);
- Prevenção de quedas; Cuidados com locomoção e transferências; Barreiras, arquitetônicas; Luminosidade no lar e Segurança;
- Seguindo corretamente as receitas médicas;
- Ministrando medicamentos – Cuidados e conhecimento sobre os riscos de Medicação sem prescrição médica;
- Emergências no domicílio: engasgos, vômitos, diarreia, desidratação, hipoglicemia, desmaio, confusão mental e sangramentos;
- Como reconhecer sinais e sintomas de incontinência urinária;

- Vacinas básicas preconizadas à pessoa idosa no Brasil;
- Ajudando na comunicação;
- Estimulação cognitiva;
- Lidando com os sintomas comportamentais e psicológicos da demência;
- Lidando com os problemas do sono; e
- Procedimentos em caso de óbito.

Módulo V - Profissão: Cuidador (a) de pessoa idosa.

- Papel do cuidador de pessoas idosas: empatia e respeito;
- Cuidando da família;
- Cuidando do (a) cuidador (a);
- A relação entre a pessoa idosa e o (a) cuidador (a);
- Comportamento e ética;
- Visita externa à Instituições de Longa Permanência para Pessoa Idosa (filantrópica) - de acordo com os decretos Municipais e Estaduais vigentes; e
- Atividades complementares – Trabalhos em grupo e individual, resenhas críticas de filmes, pesquisas, apresentação de seminário e construção de jogos.

Módulo VI - Aulas práticas.

## VII – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos destinados a esta seleção pública serão oriundos do Orçamento geral, referente ao exercício fiscal de 2023, por meio da Unidade orçamentária nº. 08.241.162.2-385 Projeto/Atividade: Fortalecimento do Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa Idosa (FUMAPI) – Elemento de despesa: 333.50.41, Fonte: 17991401.

## VIII – DA ADVERTÊNCIA

A **INSTITUIÇÃO** receberá advertência por escrito nas seguintes circunstâncias:

- a) Quando deixar de ofertar a aula programada, sem justificativa comprovada;
- b) Caso a prestação de contas não seja encaminhada ao CMPI ou esteja incompleta;
- c) Em outras situações em que fique configurado o descumprimento das competências da **CONTRATADA**.

## IX – DA RESCISÃO

O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer tempo por:

- a) vontade de uma das partes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- b) inadimplemento de qualquer das obrigações por parte da **CONTRATADA**;
- c) ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Termo de Colaboração.
- d) Na hipótese de constatação de impropriedade ou irregularidade na execução deste Termo de Colaboração, notificando-se a **CONTRATADA** para sanear a situação no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de rescisão deste Termo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## X – DA DIVULGAÇÃO

Em qualquer ação promocional da **CONTRATADA** relacionada com o objeto deste Termo de Compromisso será consignada a participação da **CONTRATANTE** na mesma proporção atribuída à **CONTRATADA** e, em se tratando de material promocional gráfico, áudio e audiovisual, deverá ser consignada a logomarca oficial da **PREFEITURA DO NATAL/SEMTAS/CMPI** na mesma proporção da marca ou nome da **CONTRATADA**. Caso a **CONTRATADA** tenha interesse na participação de terceiros nessas ações promocionais, deverá solicitar a aprovação da **CONTRATANTE**.



Fica vedada às partes a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo ou de orientação social, desde que não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de autoridades ou servidores públicos.

## **XI – DO FORO**

Fica eleito o foro da Seção da Capital do Estado do Rio Grande do Norte para se dirimirem quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** em 03 (três) vias eletrônicas de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Natal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Presidente do CMPI

---

Presidente da **INSTITUIÇÃO**

---

Testemunha

---

Testemunha





**CONSELHO  
MUNICIPAL DA  
PESSOA IDOSA  
CMPI - NATAL/RN**

### ANEXO III

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_ (nome da Entidade/Instituição) inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF \_\_\_\_\_, **DECLARA** expressamente que possui infraestrutura para realizar em ministrar curso de cuidador de pessoas idosas, afim de capacitar pessoas interessadas em prestar um cuidado qualificado, de acordo com o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - PARA SELEÇÃO DE SELEÇÃO DE ENTIDADE/EMPRESA/INSTITUIÇÃO DE ENSINO ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSO DE CUIDADOR DE PESSOAS IDOSAS.**

**Local e data.**

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

**ANEXO IV**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE/EMPRESA/INSTITUIÇÃO DE ENSINO  
ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSO DE CUIDADOR(A) DE PESSOA  
IDOSA**



## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO .....	14
1. OBJETIVOS .....	15
2. ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL PARA A ATUAÇÃO COMO CUIDADOR.....	15
3. DO CURSO .....	15
<b>3.1 Carga horária .....</b>	<b>15</b>
<b>3.2 Público alvo .....</b>	<b>16</b>
<b>3.3 Total de vagas a serem disponibilizadas .....</b>	<b>16</b>
<b>3.4 Previsão de início do curso .....</b>	<b>16</b>
<b>3.5 Descrição do curso.....</b>	<b>16</b>
<b>3.6 Metodologia.....</b>	<b>16</b>
<b>3.7 Recursos .....</b>	<b>16</b>
<b>3.8 Avaliação .....</b>	<b>16</b>
<b>3.9 Conteúdo programático .....</b>	<b>16</b>
<b>3.10 Cronograma:.....</b>	<b>18</b>
4. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS, FINANCIAMENTO, CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO .....	19
<b>4.1 Objeto do termo de referência .....</b>	<b>19</b>
<b>4.2 Proposta financeira .....</b>	<b>19</b>
<b>4.3 Forma de contratação .....</b>	<b>19</b>
<b>4.4 Prazo para contratação.....</b>	<b>19</b>
<b>4.5 Fonte de pagamento .....</b>	<b>19</b>
<b>4.6 Forma de pagamento .....</b>	<b>19</b>
5. RECOMENDAÇÕES.....	20

## **TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/ENTIDADE/INSTITUIÇÃO DE ENSINO ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSO DE CUIDADOR(A) DE PESSOA IDOSA**

### **APRESENTAÇÃO**

O envelhecimento populacional é um fenômeno já consolidado em diversos países do mundo, no Brasil, se apresenta como um desafio para os gestores e a sociedade civil responsáveis pelo direcionamento de as políticas públicas destinadas à pessoa idosa.

Notadamente, o ser humano a medida que envelhece apresenta algum comprometimento em suas funções capacitivas e a depender do grau, necessitará de ajuda de terceiros na realização de suas atividades simples do dia a dia, assim como, em atividades complexas rotineiras. Essa situação tem implicações na autonomia, independência e qualidade de vida da pessoa idosa.

Com o aumento da população idosa cresce a demanda por profissionais capacitados para o cuidado à pessoa idosa. Seja em Instituições de Longa Permanência para a pessoa Idosa (ILPIs) ou no domicílio familiar da pessoa idosa, essa atividade se tornou essencial no desafio de proporcionar e favorecer um envelhecimento mais saudável e com menor comprometimento funcional com o avançar da idade. Neste direcionamento, se faz necessária a capacitação de as pessoas que se mostram interessadas em proporcionar esse cuidado.

O presente edital propõe viabilizar por meio da contratação de uma empresa/instituição especializada o curso de cuidador para pessoas idosas. Esse curso se destinará a orientar a atenção à saúde das pessoas idosas a partir dos 60 anos, com limitações físicas e ou mentais que necessitam de cuidados especiais. Objetiva-se com isso, esclarecer, de modo simples e ilustrativo, os pontos mais comuns do cuidado no domicílio; ajudar o cuidador e a pessoa cuidada; estimular o envolvimento da família, da equipe de saúde e da comunidade nos cuidados; e promover melhor qualidade de vida do cuidador e da pessoa cuidada.

Neste sentido, o **Curso para Cuidadores de Pessoas Idosas** se destina às pessoas com idade igual ou superior aos 18 anos, residentes no município de Natal (RN), com grau de escolaridade: Ensino Fundamental I concluído e que estejam interessadas em prestar um cuidado de qualidade à pessoa idosa com diferentes graus de dependência física e ou mental. Para tanto, a pessoa interessada será instrumentalizada quanto ao universo do envelhecimento, de forma a ter uma visão global da pessoa idosa e seu meio, incluindo os aspectos biológicos, psíquicos e sociais, e assim, estar habilitada a prestar um cuidado qualificado e humanizado a pessoa cuidada.

Não obstante, a importância em capacitar as pessoas interessadas e aptas a seguirem essa atividade profissional, salienta-se que o ato de cuidar transpassa a função profissional, se apresenta também como um ato de amor ao próximo.

## **1. OBJETIVOS**

O principal objetivo deste edital é a contratação de uma entidade/empresa/instituição de ensino especializada em ministrar cursos de cuidador de pessoas idosas, a fim de capacitar pessoas interessadas em prestar um cuidado qualificado. O curso deverá ter por finalidades:

- Instruir quanto as características biopsicossociais presentes no processo de envelhecimento;
- Habilitar de forma a prestar um cuidado qualificado, dentro de seu espectro de atuação, para favorecer a qualidade de vida e estimular a funcionalidade da pessoa idosa, considerando seus limites e especificidades.

## **2. ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL PARA A ATUAÇÃO COMO CUIDADOR**

Para atender a pessoa idosa, o profissional deverá ter algumas habilidades. Dentre elas, possuir um bom relacionamento com a pessoa cuidada e sua família. Os compromissos da vida moderna acabam ocupando grande parte do dia das pessoas, fazendo que muitas famílias, na ausência de tempo disponível, tenham de recorrer ao suporte de um (a) cuidador (a) para auxiliar seu familiar idoso. Aumentado com isso, a demanda por cuidados no seio familiar, bem como, o aumento das atribuições do (a) cuidador (a).

De maneira geral, o (a) cuidador (a) da pessoa idosa tem como principal atividade, facilitar a vida da pessoa que chegou à terceira idade e necessita de cuidados, auxiliando-a no cumprimento de atividades básicas e ou complexas do dia a dia e ou, simplesmente, sendo uma companhia. Salienta-se que a abrangência e complexidade de cuidado dependerá do nível de comprometimento da saúde da pessoa idosa. Nessa perspectiva, tem-se que as principais funções do (a) cuidador (a) são:

- Conhecer os hábitos das pessoas que estão sob seus cuidados;
- Estar atento (a) as principais queixas da pessoa idosa;
- Ministrar as medicações necessárias, observando a dosagem correta e os horários definidos pelo médico do idoso;
- Manter os ambientes frequentados pelo idoso sempre organizado e limpo, tomando os devidos cuidados para que não ocorram acidentes ou sua saúde seja colocada em risco;
- Caso esteja acamado, é importante realizar mudanças de posição na cama e na cadeira, para evitar escaras, e oferecer massagens que proporcionem um maior conforto;
- Ajudar na realização da higiene pessoal, como troca de fralda, ida ao banheiro ou higienização dos dentes e do corpo, por meio da escovação e do banho;
- Estimular e ajudar na alimentação;
- Fazer companhia e possibilitar atividades agradáveis, como caminhada, passeios para tomar sol e conversas amigáveis;
- Estimular e ajudar o idoso a se socializar, comunicando-se com outras pessoas;
- Estimular atividades cognitivas, condizentes com nível cognitivo da pessoa idosa (senescência, comprometimento cognitivo leve, demências);
- Estimular a autossuficiência e a autonomia do paciente, permitindo que ele continue realizando as tarefas das quais ainda é capaz de fazer;
- Realizar atividades de estímulo motor, praticando exercícios próprios de acordo com o estado de saúde da pessoa e as orientações da equipe médica;
- Manter a autoestima do idoso, cuidando de sua aparência (cabelos, unhas e vestimentas devem estar sempre limpos e alinhados); e
- Proporcionar tranquilidade ao paciente em momentos de ansiedade, descontrole ou agitação.

### 3. DO CURSO

**3.1 Carga horária:** O curso de capacitação terá carga horária total de 180 (cento e oitenta) horas. A ser ministrado em dias úteis da semana (segunda-feira a sexta-feira), com carga horária diária de 4 (quatro) horas, totalizando 20 (vinte) horas semanais, ao longo de 9 (nove) semanas. Ou seja, em 45 (quarenta e cinco) encontros.

**3.2 Público alvo:** Pessoas com idade igual ou superior aos 18 anos e escolaridade mínima de ensino fundamental I completo (do 1º ao 5º ano).

**3.3 Total de vagas a serem disponibilizadas:** 30 (trinta).

**3.4 Previsão de início do curso:** 2º (segundo) semestre de 2023.

**3.5 Descrição do curso:** Deverá ser realizado por equipe multiprofissional e interdisciplinar em formato de módulos teóricos (total de cinco) e prático (total de um), em conformidade com o conteúdo programático (item 3.9). Destaca-se que, para os módulos teóricos a turma deverá comportar 30 (trinta) pessoas por módulo e para o módulo prático, a turma deverá ser dividida em 3 (três) subgrupos de 10 (dez) pessoas. As temáticas abordadas deverão englobar os diversos aspectos biopsicossociais da pessoa idosa e sua família, assim como, discussões acerca do autocuidado, de forma a garantir a qualidade da assistência prestada.

**3.6 Metodologia:** A aprendizagem requer uma atitude proativa e uma regularidade nas leituras, no acesso aos recursos educacionais disponibilizados e na realização das tarefas propostas. Os conteúdos serão apresentados em textos, estudos de caso, vídeos e diagramas, exigindo desenvolvimento da capacidade de interpretação, síntese e contextualização os quais serão exercitados em atividades de verificação de conhecimentos e elaboração de tarefas voltadas para o dia a dia do profissional e de sua equipe, com priorização de metodologia ativas de ensino-aprendizagem. Poderão ser utilizadas aulas no formato híbrido: presenciais e ou *online* - por meio de aplicativos e ferramentas a serem disponibilizados.

**3.7 Recursos:** Textos, vídeos, infográficos, figuras interativas, quadros, tabelas, estudos de caso, *role play*, discussões em pequenos grupos, entre outros.

**3.8 Avaliação:** A avaliação será de forma processual, diagnóstica e progressiva, realizadas, de forma escrita, ao final de cada módulo, devendo o aluno obter média mínima 6,0 para aprovação, além de frequência mínima de 60% nas aulas teóricas e 75% nas aulas práticas.

#### 3.9 Conteúdo programático:

Encontro 1: Apresentação do Curso de Cuidador (a) de pessoas idosas.

*Módulo I* - A chave do atendimento à pessoa idosa - Entendendo o modelo da Multidimensionalidade na Saúde.

- Noções sobre aspectos demográficos e epidemiológicos do envelhecimento;
- Conceitos básicos: geriatria e gerontologia; senescência e senilidade;
- Saúde e envelhecimento: abordagem centrada na pessoa idosa;
- Sono e repouso: compreendendo o padrão;
- Compreendendo as alterações de pele; e
- Alterações na comunicação: compreendendo teoricamente.

*Módulo II* - Como reconhecer as principais incapacidades da pessoa idosa.

- Classificação clínico-funcional da pessoa idosa;
- Distinguir entre pessoa idosa robusta, em risco de fragilização e frágil;
- Identificando a pessoa idosa caidor e a mobilidade;
- Auxílio à marcha;
- Transferências;

- Posicionamentos em cadeiras e no leito;
- Alongamentos;
- Cuidado diante das principais demências na pessoa idosa;
- Lidando com a morte e perdas;
- Demências: conceitos e quadros;
- Aspectos clínicos da demência em instituições;
- Alterações de humor;
- Principais alterações de comportamento (Banho - Agitação/Perambulação - Agressividade - O não reconhecimento do ambiente); e
- Alimentação oral: principais problemas (recusa alimentar - engasgos: o que é disfagia e como prevenir - Medicamentos - Alimentos sólidos - Alimentos líquidos).

*Módulo III – Aspectos legais do cuidado à pessoa idosa.*

- Conhecendo o Estatuto da Pessoa Idosa no Brasil e demais legislações;
- Serviços disponíveis e direitos do cuidador e da pessoa cuidada (órgãos de direitos, rede de apoio, telefones oficiais e úteis); e
- Violência doméstica - Tipos de violências praticadas contra a pessoa idosa e aspectos legais.

*Módulo IV - Segurança no cuidado à pessoa idosa.*

- Cuidando de pessoas idosas em Instituições de Longa Permanência (ILPI);
- Cuidados no domicílio para pessoas acamadas ou com limitações físicas (higiene, banho na cama, banho no chuveiro, assaduras e cuidados da boca);
- Prevenção de quedas; Cuidados com locomoção e transferências; Barreiras, arquitetônicas; Luminosidade no lar e Segurança;
- Seguindo corretamente as receitas médicas;
- Ministrando medicamentos – Cuidados e conhecimento sobre os riscos de Medicação sem prescrição médica;
- Emergências no domicílio: engasgos, vômitos, diarreia, desidratação, hipoglicemia, desmaio, confusão mental e sangramentos;
- Como reconhecer sinais e sintomas de incontinência urinária;
- Vacinas básicas preconizadas à pessoa idosa no Brasil;
- Ajudando na comunicação;
- Estimulação cognitiva;
- Lidando com os sintomas comportamentais e psicológicos da demência;
- Lidando com os problemas do sono; e
- Procedimentos em caso de óbito.

*Módulo V - Profissão: Cuidador (a) de pessoa idosa.*

- Papel do cuidador de pessoas idosas: empatia e respeito;
- Cuidando da família;
- Cuidando do (a) cuidador (a);
- A relação entre a pessoa idosa e o (a) cuidador (a);
- Comportamento e ética;
- Visita externa à Instituições de Longa Permanência para Pessoa Idosa (filantrópica) - de acordo com os decretos Municipais e Estaduais vigentes; e
- Atividades complementares – Trabalhos em grupo e individual, resenhas críticas de filmes, pesquisas, apresentação de seminário e construção de jogos.

*Módulo VI - Aulas práticas.*



### 3.10 Cronograma:

<i>ENCONTRO</i>	<i>DATA</i>	<i>MÓDULOS</i>
1	A decidir	Módulo 1 - Apresentação
2	A decidir	Módulo 1
3	A decidir	Módulo 1
4	A decidir	Módulo 1
5	A decidir	Módulo 1
<i>1ª AVALIAÇÃO</i>		
6	A decidir	Módulo 2
7	A decidir	Módulo 2
8	A decidir	Módulo 2
9	A decidir	Módulo 2
10	A decidir	Módulo 2
11	A decidir	Módulo 2
12	A decidir	Módulo 2
13	A decidir	Módulo 2
14	A decidir	Módulo 2
<i>2ª AVALIAÇÃO</i>		
15	A decidir	Módulo 3
16	A decidir	Módulo 3
17	A decidir	Módulo 3
18	A decidir	Módulo 3
<i>3ª AVALIAÇÃO</i>		
19	A decidir	Módulo 4
20	A decidir	Módulo 4
21	A decidir	Módulo 4
22	A decidir	Módulo 4
23	A decidir	Módulo 4
24	A decidir	Módulo 4
25	A decidir	Módulo 4
26	A decidir	Módulo 4
27	A decidir	Módulo 4
28	A decidir	Módulo 4
29	A decidir	Módulo 4
30	A decidir	Módulo 4
31	A decidir	Módulo 4
32	A decidir	Módulo 4
33	A decidir	Módulo 4
34	A decidir	Módulo 4
35	A decidir	Módulo 4
<i>4ª AVALIAÇÃO</i>		
36	A decidir	Módulo 5
37	A decidir	Módulo 5
38	A decidir	Módulo 5
39	A decidir	Módulo 5
40	A decidir	Módulo 5
41	A decidir	Módulo 5
<i>5ª AVALIAÇÃO</i>		
42	A decidir	Atividades práticas
43	A decidir	Atividades práticas
44	A decidir	Atividades práticas
45	A decidir	<i>AVALIAÇÃO PRÁTICA</i>

#### **4. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS, FINANCIAMENTO, CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1 Objeto do termo de referência:** Contratação de entidade/empresa/instituição de ensino especializada em ministrar cursos de cuidador de pessoas idosas, afim de capacitar pessoas interessadas em prestar um cuidado qualificado.

**4.2 Proposta financeira:** Deverão estar incluídos na proposta financeira da entidade/empresa/instituição: a) detalhamento das despesas com a equipe multiprofissional e interdisciplinar que atuará na aplicação do curso; b) os custos/despesas operacionais com equipamentos, material e uso coletivo e pessoal e local; c) outros custos/despesas que incidirem sobre o valor total do objeto do contrato; e c) custo unitário por aluno (a). A proposta deverá ser enviada via *e-mail*, em formato pdf, com o/a timbre/logomarca da entidade/empresa/instituição, datada e com assinatura e identificação do cargo e documentação de (a) seu/sua responsável legal. O (s) local (is) provável (is) deverá (ão) ser também especificado (s) na proposta – endereço completo, capacidade, equipamentos disponíveis e configuração do espaço.

**4.3 Forma de contratação:** Termo de colaboração. Lei do Marco Regulatório nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, Inciso VII, Artigo 2.

**4.4 Prazo para contratação:** No máximo, em 30 (trinta) dias após a publicação do resultado final do chamamento público/licitação do edital.

**4.5 Fonte de pagamento:** Os recursos destinados a esta seleção pública serão oriundos do Orçamento geral, referente ao exercício fiscal de 2023, por meio da Unidade orçamentária nº. 08.241.162.2-385 Projeto/Atividade: Fortalecimento do Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa Idosa (FUMAPI) – Elemento de despesa: 333.50.41, Fonte: 17991401.

**4.6 Forma de pagamento:** Os pagamentos serão realizados em um total de três parcelas: pagamento da 1ª parcela após a comprovação da conclusão dos módulos I e II, 2ª parcela após a comprovação da conclusão dos módulos III e IV e, 3ª parcela, após a comprovação da conclusão dos módulos V e VI (aulas práticas), com a indicação da previsão do pagamento em até 15 dias após a comprovação do encerramento dos referidos módulos pela prestadora, obedecendo a ordem cronológica de pagamento, em respeito ao Decreto Municipal nº. 11.416 de 04 de dezembro de 2017, que disciplina a Resolução nº 032/2016 - TCE de 01 de novembro de 2016.

**4.7 Inscrição:** Concluída a seleção o CMPI ficará responsável pelo processo de inscrição dos alunos.

**4.8** A ganhadora deverá ofertar espaço adequado com as devidas acessibilidades para a execução das aulas teóricas e práticas.



**ANEXO V  
CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Publicação do edital no site <a href="https://www.natal.rn.gov.br/dom">https://www.natal.rn.gov.br/dom</a>	<b>04/08/2023</b>
Período de apresentação e entrega dos documentos de habilitação e credenciamento.  OBS.: Enviar por e-mail <a href="mailto:editalcmpinatal@gmail.com">editalcmpinatal@gmail.com</a>	<b><u>Das 8h de 07/08/2023 às 23h59min de 28/08/2023</u></b>
Análise dos Documentos pela Comissão do Curso de Cuidador	<b>De 29/08/2023 a 11/09/2023</b>
Divulgação das Entidade/Instituições habilitadas.	<b>13/09/2023</b>
Período de interposição de recurso à Comissão do Curso de Cuidador  OBS.: Enviar por e-mail <a href="mailto:editalcmpinatal@gmail.com">editalcmpinatal@gmail.com</a>	<b><u>Das 8h de 14/09/2023 às 23h59min de 15/09/2023</u></b>
Divulgação dos resultados dos recursos.	<b>22/09/2023</b>
Assinatura do Termo de Compromisso	<b>A definir</b>